AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2017

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, e no que consta no processo nº 48610.013945/2016-13,

COMUNICA:

Aos agentes econômicos do setor de produção, distribuição, movimentação, importação e exportação, revenda de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis e aos demais interessados que realizará Audiência Pública no dia 5 de abril de 2017, das 14h às 17h, precedida de Consulta Pública, no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, com as características apresentadas a seguir:

1. OBJETIVO:

* 1. Divulgar a proposta de ajustes na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, visando aperfeiçoar o processo de responsabilização do detentor do registro pela qualidade de seus produtos e obter subsídios para a redação final da nova Resolução.
	2. Propiciar aos agentes econômicos e aos demais interessados a possibilidade de encaminhamento de opiniões e sugestões.
	3. Identificar, da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.
	4. Dar publicidade, transparência e legitimidade às ações da ANP.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

2.1 A minuta de Resolução objeto desta Audiência, estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

INTERNET – http://www.anp.gov.br/wwwanp/consultas-e-audiencias-publicas

ANP – Protocolo – Avenida Rio Branco, nº 65, térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ

ANP – Protocolo – SGAN Q.603, Módulo “I”, térreo, Brasília/DF

ANP – Protocolo – Rua Professor Aprígio Gonzaga, 78, 14º andar - São Judas, São Paulo/SP

ANP – Protocolo – Avenida Tancredo Neves, nº 450 – Ed. Suarez Trade – Salas 2801 e 2802, Caminho das Árvores, Salvador/BA

ANP – Protocolo – Avenida do Turismo, 1350, Tarumã, Manaus/AM

ANP – Protocolo – Avenida dos Estados, 1545, Anchieta, Porto Alegre/RS

ANP – Protocolo – Avenida Afonso Pena, 867 - 9º andar, Edifício Acaiaca, Centro, Belo Horizonte/MG

Da Consulta Pública

3. PRAZO

3.1 O prazo da Consulta Pública é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

4. ENVIO DE COMENTÁRIOS / SUGESTÕES

4.1 Os comentários/sugestões deverão ser encaminhados à ANP para o endereço eletrônico consulta-sfi@anp.gov.br, fax (21) 2112-8929, ou diretamente em um dos protocolos da ANP, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso.

Da Audiência Pública

5. DATA

5.1 A Audiência Pública ocorrerá das 14 às 17 horas do dia 5 de abril de 2017, no Escritório Central da ANP, na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

6.1 As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até as 20 horas do dia 29 de março de 2017, por meio de formulário próprio disponibilizado nos endereços indicados no item 2.1 deste aviso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico consulta-sfi@anp.gov.br, fax (21) 2112-8929, ou diretamente em um dos protocolos da ANP.

6.2 Inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo total previsto para as manifestações do público não seja completamente preenchido pelas inscrições prévias. A identificação dos expositores inscritos e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

6.3 Para otimizar a logística do evento, os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática deverão encaminhar a cópia da apresentação à ANP até as 20 horas do dia 29 de março de 2017.

6.4 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

6.5 Inicialmente, será permitida a manifestação de pessoas físicas e de 1 (um) representante de cada entidade. Na hipótese de haver defensores e opositores da matéria sob apreciação, inscritos ou não como expositores, o Presidente da Audiência procederá de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas, observado o período por ele definido para tanto. Os membros da mesa poderão interpelar o depoente sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

6.6 Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido.

7. PRESIDÊNCIA E SECRETARIADO

Ficam designados como Presidente da Audiência Pública o servidor Francisco Nelson Castro Neves e como Secretário o servidor Francis Alber Maso.

8. PROGRAMAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 14:00 | 14:30 | Recepção de expositores e registro de participantes |
| 14:30 | 14:45 | Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência |
| 14:45 | 15:00 | Exposição do tema pelo Superintendente de Fiscalização do Abastecimento |
| 15:00 | 16:30 | Pronunciamento dos inscritos por ordem de recebimento de inscrições |
| 16:30 | 17:00 | Comentários finais e encerramento |

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA

Publique-se:

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES

Secretário Executivo Interino